PROJETO DE LEI Nº 079/16
DATA 21/07/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 **Unidade:** 09 **Função:** 10 **Programa:** 07 **Subfunção:** 301 **Atividade**: 0.609	Fundo Municipal de Saúde APSUS – Resolução 604/15 Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica **APSUS – RESOLUÇÃO 604/15**		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos Material Permanente	355	130.000,00
		Soma.....	**130.000,00**

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° na fonte de recursos 355 tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

RECEBIDO
Em 27/07/16 Horas 15:28
Encarregado

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.609 - APSUS – Resolução 604/15**, na fonte de recuso 355, o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.609 - APSUS – Resolução 604/15**, na fonte de recuso 355, o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 079/16
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O crédito especial para o qual se requer a aprovação será para a inclusão no orçamento vigente do valor que se encontra disponível em conta específica aberta pelo governo estadual e deverá ser utilizado especificamente para a aquisição de equipamentos e material permanente.

O objetivo do recurso através da Resolução 604/15 – SESA, é instituir incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, APSUS, na modalidade fundo a fundo.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito